



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3422/2018
Data 26.11.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Elza de F. Seabra Nojehovsi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2244-6/1, portadora do RG nº 3.554.293-0 SSP/PR e CPF nº 663.314.209-91, referente ao período aquisitivo de 28/06/1999 a 27/06/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27 - novembro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 209
Edição 1640
Martini
Ass. Responsável